



RESOLUÇÃO Nº 064/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 03/9/2019.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Indefere o pedido de reconsideração para realização de prova substitutiva na disciplina de Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública, conforme solicitado no Protocolo nº 1030/2019-DAA.

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Resolução nº 021/2010-CEP;

Considerando o contido no **Processo nº 192/2019-ACA**;

Considerando o contido no Protocolo nº 1030/2019-DAA;

Considerando o contido no Protocolo nº 1133/2019-DAA;

Considerando o parecer exarado pela Prof^ª. Dr^ª. Aparecida do Rocio Freitas, em 28 de julho de 2019;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 97^a reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1^º Fica indeferido o pedido de reconsideração para realização de prova substitutiva na disciplina de Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública, conforme solicitado por Joaquim Rosas, por meio do Protocolo nº 1030/2019-DAA.

Art. 2^º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.